



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2031/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 156/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16131/2016.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a alteração das férias da magistrada referentes ao 1º período de 2016, deferidas para o período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2016, para gozo no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 157/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16137/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO licença para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 25 a 26 de julho de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 159/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16214/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO licença para tratamento de saúde no dia 27 de julho de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 161/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15675/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ licença por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2016, condicionada à apresentação do atestado que confirme a realização da cirurgia de sua esposa, no prazo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de

1979, e do artigo 83 da Lei nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 411/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16054/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 02/08/2016 a 04/08/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir o veículo oficial para o Desembargador-Presidente à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 412/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15807/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento à cidade de Itumbiara-GO, da colaboradora ANA PAULA FRANCO FINOTTI, Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no dia 27/07/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar a parte de prevenção e combate a incêndio, na obra da nova sede do Foro Trabalhista de Itumbiara, conforme cronograma aprovado no PA 2753/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 413/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3699/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, à cidade de Brasília, nos dias 3 e 4 de agosto de 2016, para participar do Fórum de Diretores de TIC, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15509/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Gláucia Borges de Almeida Guerra.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 15327/2016 – SISDOC.
Interessado(a): JOSÉ REINALDO AZARIAS CAVALCANTE
Assunto: Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15332/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Talitha Anne Gomes de Medeiros Araújo
Assunto: Juntada de documento aos assentamentos funcionais.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15339/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Eliane Aparecida de Sene
Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 15762/2016 – SISDOC.
Interessado(a): VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Auxílio Pré-Escolar e Auxílio Alimentação
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 15813/2016 – SISDOC.
Interessado(a): CAMILA CARVALHO GARCIA
Assunto: Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15815/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Camila Carvalho Garcia.
Assunto: Prorrogação de Licença a Gestante.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15816/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Camila Carvalho Garcia.
Assunto: Inclusão de Dependentes para Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 15897/2016 – SISDOC.
Interessado: Leonardo Nogueira de Lima
Assunto: Elogios, nos seguintes termos:
"Diante da Certidão do Sr. Oficial de Justiça Leonardo Nogueira de Lima (fl. 1767-1769), entendo que a penhora na boca do caixa da empresa Juarez Mendes Melo (Viação Paraúna) não surte efeitos concretos a fim de saldar a execução, vez que os valores penhorados são ínfimos se comparados ao valor da execução. Assim é que, inobstante o zelo empregado pelo Sr. Oficial de Justiça, observo que somente conseguiu realizar penhoras de valores baixos: R\$ 194,50 (fl. 1770), R\$ 56,55 (fl. 1772) e R\$ 316,64 (fl. 1774). Desse modo, solicito a devolução da Carta Precatória. Outrossim, diante do esforço do Sr. Oficial de Justiça Leonardo Nogueira Lima para dar cumprimento à ordem emanada, rogo ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos que faça consignar "elogio" nos assentamentos funcionais do servidor. Por medida de economia e celeridade processual, este despacho servirá como ofício, devendo ser encaminhado por malote digital/e-mail."
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15931/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Mariza Pereira Reciputti
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16017/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Paloma da Costa e Silva Carvalho Gameiro.
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 16059/2016 – SISDOC.
Interessado(a): ALINE CRISPIM ROCHA
Assunto: Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 55/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10180/2016,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, vigente a partir de 12 de maio de 2016, que determina que somente os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o rol de funções comissionadas passíveis de substituição, disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, que em seu art. 4º determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 17, publicada em 13 de maio de 2016, da servidora LYANA ANDERSON PARRODE PACHECO, código s202786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO, código s203064, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 20 de abril de 2016, eis que em desacordo com o parágrafo 1º do art. 1º e com o art. 4º, ambos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 56/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10472/2016,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, vigente a partir de 12 de maio de 2016, que determina que somente os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o rol de funções comissionadas passíveis de substituição, disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, que em seu art. 4º determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 16, publicada em 13 de maio de 2016, da servidora MARÍLIA FERNANDES CRUVINEL COSTA, código s202294, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, código s007163, titular da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, no período de 28 de março a 16 de abril de 2016, eis que em desacordo com o parágrafo 1º do art. 1º e com o art. 4º, ambos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 57/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10497/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, vigente a partir de 12 de maio de 2016, que em seu art. 4º determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 14, publicada em 13 de maio de 2016, da servidora ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, código s100990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SUELENE DA SILVA BRAGA, código s008267, titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Oficiais de Justiça), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, no período de 11 a 28 de abril de 2016, eis que em desacordo com o art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria SCR/SM	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
Portaria	4
Portaria SGPE	4